**CONTRATO N° 01.1908/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 SRP**

**O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 010/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.590.728/0002-64, com sede na ST. SAA, Quadra 01, n° 995, Bairro Zona Industrial, CEP 70.632-100, Brasília - DF, neste ato Representado por Roberto Márcio Nardes Mendes, Portador do CPF n° 327.962.266-20, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 028/2022, por Sistema de Registro de Preços n° 042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **EMPRESA:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA |
| **CNPJ:** 01.590.728/0002-64 |
| **ENDEREÇO:** ST. SAA, Quadra 01, n° 995, Bairro Zona Industrial, CEP 70.632-100, Brasília - DF |
| **REPRESENTANTE:** Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF n° 327.962.266-20 |
| **E-MAIL:** licitacao@microtecnica.com.br<br>**TEL.:** (11) 99140-8041 (11) 2894-1104 |

**LOTE I**
**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **AR-CONDICIONADO**<br>Capacidade (BTU/h) 12.000<br>-Inverter<br>-Quente e Frio | UND. | 25 | R$ 2.653,66 | R$ 66.341,50 |

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.08.23 10:56:42 -03'00'

fls. Nº 2578

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | -Temperatura de refrigeração: 17°C a 32°C<br>-Filtro com íons de prata: reduz a presença de bactérias<br>-Aviso limpa e troca filtro: quando é hora de limpar ou trocar os filtros, a unidade interna emite um sinal luminoso em um dos LEDs<br>-Modo Não Perturbe: desliga as luzes dos LEDs e sinais sonoros do aparelho<br>-Função Siga-me: a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto. Até 8 metros dentro do mesmo ambiente<br>-Modo Conforto: mantém a temperatura em 23°C, com a velocidade do ventilador automática, evitando desperdício de energia<br>-Timer: programe o aparelho para ligar e desligar no horário desejado<br>-Função Super: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido<br>Tensão/Voltagem 220V<br>Garantia mínima de 1 ano. | | | | |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 66.341,50 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos).**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 66.341,50 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0008.1661 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES |
| **Elemento de Despesa** | 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| **Fonte** | 500 – RECURSO ORDINARIO |

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.08.23 10:56:53 -03'00'

fls. Nº 25719

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.08.23 10:57:03 -03'00'

CAMPO MAIOR
fls. Nº 2580

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.08.23 10:57:14 -03'00'

**ESTADO DO PIAUÍ**
**MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

fls. Nº 2581

Campo Maior - PI, 19 de Agosto de 2022.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
**CONTRATANTE**

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.08.23 10:57:25 -03'00'

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 01.590.728/0002-64
**CONTRATADA**

fls. Nº 2583
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BD46F92CDCC5C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1908/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de climatização e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 66.341,50 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 05/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, neste ato representado pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0047D8438DDFCDDB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI**
**GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP**

**EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 044/2022 PMCM-PI**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E SCANNERS) E SOFTWARE (GED) PARA A DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ARMAZENAMENTO, CHAVES DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE, COM ATUALIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.
**PREGOEIRO:** ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
**DATA ADJUDICAÇÃO:** 22/08/2022
**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 22/08/2022
**SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:** JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA

**LOTE I**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND. | QUANT. | V. UNT. POR ESTAÇÃO R$ | V. MENSAL 12 ESTAÇÕES R$ | V. TOTAL 12 MESES R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE 12 KIT ESTAÇÕES COMPLETAS DE DIGITALIZAÇÃO, COMPOSTA DOS SEGUINTES SERVIÇOS:<br><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR – PI, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO COMPOSTA DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:<br><br>COMPUTADOR:<br>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS -<br>➢ Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal;<br>➢ Memória RAM mínima: Tipo DDR4-2100MHz, ou superior, com no mínimo 8GB, com possibilidade de expansão para no mínimo 16 (dezesseis) GB;<br>➢ Disco Rígido mínimo: SSD Sata III 6gb/s, com capacidade mínima de 480gb ou superior e taxa de leitura e gravação mínimas de 500mb/s ou superior.<br>➢ Processador com, no mínimo, 06 (seis) Mb de cache e 04 (quatro) núcleos reais. Capaz de suportar a execução de 08 (oito) threads simultâneos.<br>➢ O processador deverá suportar execução de | MÊS | 12 ESTAÇÕES | R$ 9.000,00 | R$ 108.000,00 | R$ 1.296.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits.<br>➢ Vídeo: Mínimo de duas conexões de vídeo (1xVGA e 1xDVI ou 1xDisplay Port (DP) e/OU 1xHDMI;)<br>➢ Teclado padrão ABNT2, com conector USB;<br>➢ Mouse: Apontador (mouse) com tecnologia óptica.<br>➢ Monitor policromático do tipo LED, com: Tela 100% plana de LED com dimensões de no mínimo, "21" polegadas; Padrão de vídeo SVGA com capacidade de exibir imagens na resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.<br>➢ Todas as máquinas deverão ser entregues com o seguinte sistema operacional já instalado: Microsoft Windows 10 Professional ou superior, 64Bits, português (Brasil) devidamente licenciado.<br>➢ Deverá possuir Unidade Ótica: CD/DVD-RW (Gravação e Leitura) Dual Layer ou superior.<br>➢ Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45;<br>➢ Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000BITS;<br>➢ Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n.<br>➢ Software de edição de texto e outros: acompanhar software instalado com licença da Microsoft Office;<br>OBS: Cada computador deverá vir acompanhado de estabilizador 500VA ou superior, com pelo menos 04 tomadas, padrão NBR 14136, Microprocessador.<br><br>SCANNERS:<br>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS -<br>➢ Tecnologia De Digitalização CCD ou CIS, Led RGB, equipamento novo;<br>➢ Resolução até 1.200 dpi;<br>➢ Interfaces padrão mínimo, Ethernet Gigabit 10/100/1000, Hi-Speed USB 2.0 ou superior;<br>➢ Alimentador Automático de Documentos (ADF) para no mínimo 200 folhas tamanho Carta/A4 de 80 g/m2;<br>➢ Velocidade de digitalização mínima de 80 (páginas por minuto) / 140 ipm (imagens por minuto) para documentos de um lado (Simplex);<br>➢ Resolução de saída até 600 pontos por polegada (ppp);<br>➢ Gramatura até 350 g/m;<br>➢ Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas;<br>➢ Recurso de ignorar página em branco;<br>➢ Recursos para digitalização de documentos até A3;<br>➢ Formatos de saída de arquivo através de software embarcado ou não: TIFF, JPEG, PNG, BMP, DOCX, XLSX, PDF e PDF pesquisável | | | | | |
| | (OCR);<br>➢ Sistemas Operacionais mínimos: Microsoft Windows 8.1, Windows 10 (32 bits e 64 bits);<br>➢ Ciclo de Trabalho Diário mínimo de até 25.000 páginas por dia<br><br>LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED PARA DIGITALIZAÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO MINIMA -<br>Para a consecução dos trabalhos de digitalização a CONTRATADA deverá utilizar uma solução de GED apropriada, que deverá ser utilizado no processo de digitalização dos documentos da CONTRATANTE, são requisitos obrigatórios deste software:<br>➢ Possuir interface em português;<br>➢ Trabalhar com o conceito de lotes de documentos;<br>➢ Permitir a configuração de diversos tipos de opções de digitalização. Ex: Digitalizar para 200 DPI, Digitalizar para 300 DPI, Digitalizar em Preto e Branco, Digitalizar em Tons de Cinza, etc.<br>➢ Criar diferentes perfis de digitalização para diferentes tipos de trabalhos;<br>➢ O sistema deve mostrar a última revisão do documento por padrão;<br>➢ O sistema deve apresentar funcionalidade automática para controle de versão e revisão de documentos, bem como indexador automático da legenda dwg para GRD;<br>➢ Consulta a versões anteriores para usuários autorizados;<br>➢ Suportar a visualização nativa de no mínimo os seguintes formatos de imagem: TIFF CCITT Grupo IV, JPEG, GIF e BMP, MPP, Microsoft Office, CAD/DWG,PDF;<br>➢ Suportar as extensões mínimas: tif, .pdf, jpg, .jpeg, .png, .bmp, .gif;<br>➢ Gerar arquivos ilimitados nos formatos TIFF, JPEG, PNG, PDF, PDF/A, PDF pesquisável;<br>➢ Bloqueio de documentos quando entram em revisão;<br>➢ O sistema deve permitir a classificação de documentos como sigilosos;<br>➢ Incluir marca d'água na impressão do documento e em suas respectivas renderizações para PDF;<br>➢ Configuração de workflow e permissionamento facilmente editáveis pelos usuários autorizados;<br>➢ Notificação por e-mail sobre alteração de status de fluxo de documentos e aprovação de versões com seleção dos usuários a serem notificados o link para o respectivo registro na aplicação;<br>➢ Funcionalidade de carga em lote através de planilha Excel;<br>➢ Usuário pode selecionar arquivos dos quais quer ser notificado;<br>➢ Geração, formatação e recepção de GRDs (Guia de Remessa de Documentos) com comentários e | | | | | |

*(Continua na próxima página)*